



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DO DESPORTO E DEFESA DO TORCEDOR - GAEDST, E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CREA-RJ.**

**O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.305.936/0001-40, doravante denominado MPRJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, com a interveniência **do Grupo de Atuação Especializada do Desporto e Defesa do Torcedor - GAEDST**, neste ato representada pelo Promotor de Justiça Coordenador, Dr. Claudio Varela, e **o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20070-022, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 34.260.596/0001-80, doravante denominado **Crea-RJ**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Luiz Antonio Cosenza**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a verificação da conformidade de laudos de vistoria de engenharia, estabilidade estrutural, elétrica e acessibilidade, quanto ao cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 6.795/2009 e pela Portaria nº 290/2015, do Ministério do Esporte, relacionados com os estádios de futebol e outros equipamentos esportivos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRETENSÕES DOS PARTICÍPES**

##### **2.1. DO MPRJ**

a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a esmerada consecução do seu objeto;

Rua Buenos Aires, nº 40 - Centro -22.070-022- Rio de Janeiro-RJ

Telefone: + 55 21 2105-2218

E-mail: [gabi@crea-rj.org.br](mailto:gabi@crea-rj.org.br) / Site: [www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ

- b) Encaminhar ao Crea-RJ, em relação aos estádios a serem utilizados, os laudos técnicos de vistoria de engenharia e estabilidade estrutural expedidos pelos órgãos e autoridades competentes para garantia das condições de segurança;
- c) Formular em conjunto com o Crea-RJ quesitos para subsidiar procedimentos judiciais ou extrajudiciais relacionados ao objeto do presente Termo;
- d) Divulgar a existência do presente Termo.

#### 2.2 – DO CREA-RJ

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a esmerada consecução do seu objeto;
- b) Fornecer ao **MPRJ** relatórios contendo listagem de fiscalizações realizadas pelo **Crea-RJ**, referentes ao objeto do presente Termo, para conhecimento e providências cabíveis;
- c) Informar ao **MPRJ** todo fato relevante relacionado ao objeto do presente Termo, constatado durante fiscalizações do **Crea-RJ**;
- d) Formular em conjunto com o **MPRJ** quesitos para subsidiar procedimentos judiciais ou extrajudiciais relacionados ao objeto do presente Termo;
- e) Realizar a análise técnica dos laudos de vistoria de engenharia e estabilidade estrutural das arenas esportivas encaminhados pelo Ministério Público, apontando suas inconsistências e sugerindo as adequações que se fizerem necessárias para sanar as irregularidades encontradas, tudo em conformidade com a Portaria nº 290/2015 do Ministério do Esporte;
- f) Promover reuniões técnicas com representantes do **MPRJ** para discutir estratégias de ação visando ao correto cumprimento das normas relacionadas ao objeto deste Termo;
- g) Promover a divulgação do presente Termo de Cooperação Técnica através de seus meios de comunicação local e regional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e secundária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os partícipes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Buenos Aires, nº 40 - Centro -22.070-022- Rio de Janeiro-RJ

Telefone: + 55 21 2105-2218

E-mail: [gabi@crea-rj.org.br](mailto:gabi@crea-rj.org.br) / Site: [www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ

Este instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES**

Este Termo poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes que atendam às exigências legais para contratação com a Administração Pública, desde que com anuência de todos os partícipes, por meio de termo aditivo, com publicação no Órgão Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Os partícipes poderão resilir este Termo de Cooperação Técnica, a qualquer tempo, através do ato de denúncia com comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e formalização do respectivo termo de extinção ou por comum acordo dos partícipes, para desfazimento do vínculo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Termo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO TERMO**

O MPRJ e o Crea-RJ indicarão os respectivos executores do presente Termo, suas atribuições, ocupações e rotinas, os quais serão responsáveis pelo cumprimento das cláusulas do presente instrumento, além de dar ciência aos demais integrantes das Instituições que representam acerca de suas cláusulas e disposições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo será publicado pelo MPRJ no Órgão Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos termos e para os fins da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta Capital para dirimir as dúvidas e litígios deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustado os partícipes, celebram o presente Termo, em (3) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rua Buenos Aires, nº 40 - Centro -22.070-022- Rio de Janeiro-RJ

Telefone: + 55 21 2105-2218

E-mail: [gabi@crea-rj.org.br](mailto:gabi@crea-rj.org.br) / Site: [www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-  
RJ**

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018.

**José Eduardo Ciotola Gussem**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Claudio Varela**  
**Promotor de Justiça – Coordenador do GAEDEST**

**Luiz Antonio Cosenza**  
**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho**  
**Presidente do Crea-RJ**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

Identidade:

Identidade:

CPF/MF:

CPF/MF:

Rua Buenos Aires, nº 40 - Centro -22.070-022- Rio de Janeiro-RJ  
Telefone: + 55 21 2105-2218

E-mail: [gabi@crea-rj.org.br](mailto:gabi@crea-rj.org.br) / Site: [www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)